



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## PORTARIA Nº. 199 DE 30 DE MAIO DE 2019

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS MORRINHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IF Goiano nº. 20, de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2016, e Portaria nº. 28 de 18 de janeiro de 2012, publicada no DOU de 20 de janeiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Equipe de Fiscalização do Contrato nº 04/2019 - Processo 23221.000366/2019-06, celebrado pelo Instituto Federal Goiano Campus Morrinhos e a Empresa Real Refor Serviços Comércio e Manutenção Predial LTDA, referente ao Serviço de manutenção predial:

FUNÇÃO	SERVIDOR(A)	SIAPE
Gestor(a) do contrato	VANESSA INÁCIO GOLÇALVES	2047655
Fiscal Administrativo Titular	ANDRÉ LUIS RIBEIRO	1661643
Fiscal Técnico Titular	DANIELA NAVES BARBOSA	1118112
Fiscal Técnico Titular	LUCAS DE ALVARENGA FREIRE NETO	2061027

Art. 2º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Na ausência de fiscal, durante a execução contratual, as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º - Para efeitos desta Portaria, considera-se, conforme IN Instrução Normativa Nº 5, de 26 de Maio de 2017:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 198 de 28 de Maio de 2019.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade por todo o prazo do contrato nº 04/2019 e de sua garantia, quando houver.

*Assinado Eletronicamente*

**Gilberto Silvério da Silva**

**Campus Morrinhos**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Gilberto Silverio da Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - DGC-MO**, em 31/05/2019 10:32:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/05/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 59961

**Código de Autenticação:** 14799b51ca



INSTITUTO FEDERAL GOIANO  
Campus Morrinhos  
Rodovia BR-153, Km 633, Zona Rural, None, MORRINHOS / GO, CEP 75650-000  
(64) 3413-7900